



RESOLUÇÃO CsU N. 744, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016, *AD REFERENDUM*

*Autoriza a oferta adicional de 66 (sessenta e seis) Bolsas Permanência para o ano letivo de 2016.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do § 10º, do art. 10, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta adicional de 66 (sessenta e seis) Bolsas Permanência, em complementação ao quantitativo aprovado pela Resolução CsU n. 733, de 3 de dezembro de 2015, totalizando 600 (seiscentas) Bolsas Permanência para o ano letivo de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 5 de fevereiro de 2016.

Reitor da UEG  
Prof. Dr. Haroldo Reimer

A 95ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, no uso de suas atribuições legais, reunida em Anápolis, em 16 de março de 2016, **homologa** esta Resolução *Ad Referendum*, com as alterações propostas na sessão plenária.

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsU – UEG